



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7 /2008

"Concede Título de Cidadão Piedadense ao Promotor Público JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA MARUM"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Piedadense ao Promotor Público JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA MARUM.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo será concedido em sessão solene do Legislativo.

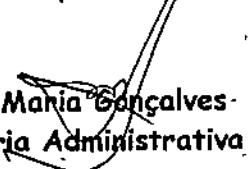
Artigo 2º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2008.


Daniel Dias de Moraes
Presidente

Registrado e publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretaria Administrativa